

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal da Assistência Social	6
Licitações e Contratos	7
Edital de Classificação	7
Extrato de Contrato	8
Extrato de Termo Aditivo	9

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Pérola

CNPJ: 81.478.133/0001-70

Telefone: (44) 3636-8300

Celular:

E-mail: prefeitura@perola.pr.gov.br

Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 - Centro - CEP:

87540-000

Pérola - PR

Site: <https://www.perola.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 284 de 19 de setembro de 2023

Súmula: Dispõe sobre a criação do Departamento de Atendimento à Mulher Perolense e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA ESTADO, DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada o Departamento de Atendimento à Mulher Perolense”, vinculada à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 2º. O Departamento tem como finalidade: assessorar, planejar, coordenar e articular a execução de políticas públicas para as mulheres no Município, tendo por competência:

I – desenvolver ações e projetos em articulação e cooperação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo (Educação, Saúde, Segurança, Assistência Social, Trabalho, Moradia, Cultura, Esporte e Lazer, etc.), facilitando e apoiando a inclusão de políticas públicas para mulheres no âmbito do Município;

II – planejar, desenvolver e apoiar projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando combater as discriminações e superar as desigualdades entre homens e mulheres;

III – promover e apoiar as iniciativas para a inclusão social das mulheres de diferentes segmentos, proporcionando-lhes capacitação para o desenvolvimento de atividade produtiva e geração de renda;

IV – prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal;

V – prestar assessoramento ao/à Prefeito/a Municipal e subordinados em questões que digam respeito à garantia dos direitos da mulher;

VI – promover e apoiar eventos, cursos, campanhas, seminários, encontros, feiras e atividades afins, referentes às datas simbólicas dos movimentos de mulheres e campanhas realizadas pelo Governo do Estado;

Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 – Centro – CEP: 87540-000 –
CNPJ: 81.478.133/0001-70

Fone: 44 3636-8300 – e-mail: adm@perola.pr.gov.br –
Pérola – Paraná.



VII – implementar políticas públicas de prevenção e atenção integral às mulheres em situação de violência;

VIII – opinar sobre todos os assuntos que, na esfera da Administração Pública Municipal, envolvam interesses da mulher, nos limites de sua competência;

IX – coordenar e administrar ações e projetos específicos aos temas envolvendo políticas para as mulheres, como por exemplo, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social em situação de violência ou órgãos afins;

X – participar e contribuir para implementação, no município, dos planos Nacional e Estadual de políticas para mulheres, dentre outros;

XI - elaborar e implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias que envolvam interesses das mulheres, especialmente políticas públicas de combate à violência;

XII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas pela autoridade superior, nas políticas públicas para mulheres.

Art. 3º. Departamento de Atendimento à Mulher Perolense poderá solicitar das pessoas físicas e jurídicas, colaboração no sentido de firmar parcerias e convênios com órgãos governamentais e não governamentais, para apoiar as atividades da Coordenadoria.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Decreto correrão à conta das dotações orçamentarias próprias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola/Pr, 01 de junho de 2023.

Valdete Cunha
Prefeita Municipal

Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 – Centro – CEP: 87540-000 –
CNPJ: 81.478.133/0001-70

Fone: 44 3636-8300 – e-mail: adm@perola.pr.gov.br –
Pérola – Paraná.

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 285, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.265 de 27 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2032 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 000) R\$ 87.000,00

TOTAL R\$ 80.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2032 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA
3.1.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 000) R\$ 72.000,00
3.3.71.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 000) R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 87.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 20 de setembro de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita

**Av. Dona Pérola Byingtonn.º 1800 - Centro - CEP: 87.540-000 - CNPJ:
81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300**

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 443/2023

Concede Férias a servidora **ALZELIA DE SOUZA TONIATO DE FREITAS**, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ALZELIA DE SOUZA TONIATO DE FREITAS**, matrícula nº 2619-0, ocupando o cargo de Chefe da Divisão de Arquivamento Médico e Estatístico - SAME, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 25 de setembro de 2023 a 09 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 20 de setembro de 2023.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 07/2023 - AD REFEREENDUM

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da adesão ao recurso cadastrado no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias do Governo Federal, no valor de R\$200.000,00, ao Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com a Portaria 886 do MDS – Ministério de Desenvolvimento Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.502/2010 e Lei Municipal nº 2968/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão ao recurso cadastrado no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias do Governo Federal, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), ao Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com a Portaria 886/2023 do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social

Art. 2º - Aprovar o valor da Programação de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser utilizado na modalidade de despesa como custeio, em Serviços de Proteção Social Básica.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 20 setembro de 2023.

Marta dos Santos
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Edital de Classificação



MUNICÍPIO PÉROLA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

PROONENTES		
RAZÃO SOCIAL	LOTE Nº	VALOR PROPOSTO R\$
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	01	2.903.277,86
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	02	1.968.982,84
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	01	2.918.099,04
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	02	1.979.670,18
CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	01	2.962.756,13
CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	02	NÃO COTOU
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.	01	2.962.756,13
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.	02	2.009.327,72

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pérola/PR., 20 de setembro de 2023.

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Presidente) _____

TIAGO DA SILVA CANGUÇU (Secretário) _____

YASMIM DE FREITAS MARSOLA _____

LUCAS PEREIRA DA SILVA _____

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 130/2023

Dispensa por Limite nº 36/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratada: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA 57060347968

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de Pintura para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).

Vigência: 19/09/2023 à 18/10/2023

Adjudicada e Homologada: 19/09/2023

Data de Assinatura: 19/09/2023

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Extrato de Termo Aditivo



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 39/2023

Fundamentação: Inexigibilidade nº 05/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratada: EXCLUSIVA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

Cláusula Primeira: Fica aditado no presente instrumento (anexo I), o acréscimo no valor de R\$ 92.160,00 (Noventa e dois mil cento e sessenta reais), referente à prestação de serviços "Plantões Clínico Geral Hospital Municipal Plantão (FINAIS DE SEMANA E FERIADOS), DIURNO e NOTURNO".

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor total do contrato de R\$ 534.840,06 (Quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e seis centavos) para R\$ 627.000,06 (Seiscentos e vinte e sete mil reais e seis centavos), conforme parecer jurídico anexo.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 30/08/2023.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)